



---

## Edital Interno 06/2023

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

#### Edital Interno de Avaliação Periódica, Reclassificação e Credenciamento do Corpo Docente

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CPPGEE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo Edital Interno de Avaliação Periódica, Reclassificação e Credenciamento do Corpo Docente do PPGEE, de acordo com que reza a [Resolução Nº 01/2021 do PPGEE](#).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital interno regulamenta o processo interno ao PPGEE para a avaliação Periódica, reclassificação e credenciamento do Corpo Docente do PPGEE. Todos os candidatos devem seguir os requisitos e procedimentos apontados no edital UFBA.
- 1.2 Poderão se candidatar ao quadro de docentes do PPGEE portadores do Título de Doutor ou Livre Docente em qualquer denominação afim ou constante na área de avaliação Engenharias IV da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com diplomas emitidos no Brasil ou no exterior.
  - 1.2.1 Portadores de Título de Doutor ou Livre Docente em outras áreas do conhecimento poderão se candidatar mediante consulta prévia ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CPPGEE) que, caso o pleito seja de interesse do PPGEE, emitirá declaração de autorização para o pleiteante participar do presente edital.
- 1.3 O período de inscrição de candidaturas deste edital é de 0:00 horas de 01/11/2023 às 23:59 horas de 20/11/2023.

#### 2. DAS VAGAS PARA DOCENTES DO PPGEE

- 2.1 O PPGEE mediante este edital procederá a classificação de cada docente solicitante para seu atual quadro docente abrangendo as suas atividades de ensino, pesquisa, produção intelectual e tecnológica e orientações de discentes,

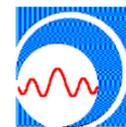


dentro do que estabelece o Art 2º, incisos I e II, e Art 3º da Resolução Nº 01/2021 do PPGEE.

- 2.2 Em atendimento a este edital no que dispõe o item 2.1, será feita a avaliação de desempenho de cada candidato a partir da apuração de suas atividades no quadriênio 2020-2023 para fins de credenciamento.
- 2.3 Em atendimento ao que dispõe o Art 4º Resolução Nº 01/2021 do PPGEE, ficam estabelecidos os valores  $N_{maxDP} = 11$  (máximo de 11 docentes permanentes) e  $N_{maxDC} = 3$  (máximo de 3 docentes colaboradores).
- 2.4 A critério do CPPGEE, após análise do Relatório Final de Atividades da Comissão de Avaliação e Credenciamento, o CPPGEE poderá alterar os valores  $N_{maxDP}$  e  $N_{maxDC}$  para mais ou para menos.
- 2.5 Em atendimento ao que dispõe os Art 18º e 19º da Resolução Nº 01/2021 do PPGEE, ficam definidos os valores mínimos  $Pi_{DP} = 2$  (dois) pontos e  $Pi_{DC} = 1$  (um) ponto.
- 2.6 Em atendimento ao que dispõe o Art 23º da Resolução Nº 01/2021, o CPPGEE poderá decidir por mudança de categoria de algum candidato ou pelo seu descredenciamento.
- 2.7 Em atendimento ao que dispõe o Art 3º da Resolução Nº 01/2021 do PPGEE, o candidato não enquadrado nas categorias de Docente Permanente ou Docente Colaborador será enquadrado automaticamente como Participante Externo.
- 2.8 Estão dispensados de participar docentes do PPGEE que atuaram no quadriênio 2020-2023 na categoria de Professor Visitante.
  - 2.8.1 Em função de poderem atuar no PPGEE em atividades ensino, pesquisa e orientação de alunos, egressos do PPGEE com até 5 anos de titulação não poderão participar deste edital.
  - 2.8.2 Em função de poderem atuar no PPGEE em atividades ensino, pesquisa e orientação de alunos, estagiários de pós-doutorado vinculados do PPGEE não poderão participar deste edital.
- 2.9 Os critérios para enquadramento na categoria de Professor Permanente estão dispostos nos Art 6º e Art 7º da Resolução Nº 01/2021.
- 2.10 Os critérios para enquadramento na categoria de Professor Colaborador estão dispostos no Art 6º e Art 8º da Resolução Nº 01/2021.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para solicitar inscrição, o candidato(a) deverá requerê-la dentro do prazo especificado no item 1.3 deste edital, não sendo admitida inscrições antes ou depois deste prazo.
- 3.2 Para inscrever-se, o candidato(a) deverá enviar mensagem eletrônica para o endereço de e-mail [ppgee@ufba.br](mailto:ppgee@ufba.br), indicando na aba "Assunto", a seguinte descrição: **Inscrição no Edital Interno de Avaliação Periódica, Reclassificação e Credenciamento do Corpo Docente do PPGEE 2023**. No mesmo e-



mail, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seus dados de identificação (nome completo, CPF e endereço eletrônico) e anexar os seguintes documentos em formato PDF (*Portable Document Format*):

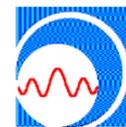
- 3.2.1 Ficha de Inscrição conforme anexo deste edital;
- 3.2.2 Curriculum vitae atualizado, padrão Lattes;
- 3.2.3 Subprojeto de pesquisa a ser desenvolvido em 3 anos sob a sua responsabilidade e compatível com a linha de pesquisa e um de seus projetos de pesquisa aprovado pelo CPPGEE na qual pretende atuar;
- 3.2.4 Parecer da coordenação da linha de pesquisa, manifestando interesse pela participação do docente no grupo de pesquisa compondo a linha de pesquisa e indicando o projeto de pesquisa em que atuará;
- 3.2.5 Ofício do pedido de credenciamento endereçado ao CPPGEE.
- 3.3 O candidato que em algum período do quadriênio 2020-2023 atuou no PPGEE como Docente Permanente ou Docente Colaborador ou Pesquisador Associado está dispensado de anexar os itens 3.2.3 a 3.2.5.
- 3.4 Em até 72 horas após o recebimento da mensagem de inscrição, a coordenação do PPGEE enviará mensagem de retorno ao candidato dando ciência do recebimento da mensagem e confirmando a inscrição.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 4.1 A Comissão de Seleção deste Edital Interno de Avaliação Periódica, Reclassificação e Credenciamento do Corpo Docente do PPGEE será composta por três professores credenciados junto ao PPGEE como Docentes Permanentes.
- 4.2 A composição da Comissão de Seleção seguirá o princípio de imparcialidade e ética estabelecidos em leis e regulações internas da UFBA.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1 A Comissão de Seleção, ao final de seus trabalhos, encaminhará Relatório Final de Atividades ao CPPGEE com suas considerações e classificando os candidatos em ordem decrescente de pontuação e indicando para cada candidato a classificação recomendada, seguindo os critérios de classificação esboçados na Resolução N° 01/2021.
- 5.2 O CPPGEE após o recebimento do Relatório Final de Atividades da Comissão de Seleção, em reunião plenária, analisará o relatório e com base na Resolução N° 01/2021 e nas metas especificadas no planejamento estratégico decenal do PPGEE para deliberará sobre a composição do quadro docente do PPGEE a partir do ano de 2024.
- 5.3 O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo de inscrições.
- 5.4 O prazo estipulado para o CPPGEE analisar o Relatório Final de Atividades da Comissão de Seleção é de até 21 (vinte um) dias após o encerramento do prazo de inscrições.



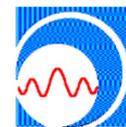
- 
- 5.5** O resultado do Edital Interno de Avaliação Periódica, Reclassificação e Credenciamento do Corpo Docente do PPGEE será divulgado no sítio eletrônico do PPGEE.
- 5.6** O prazo para recursos será de até 72 horas após o envio para o candidato da mensagem eletrônica indicada no item 5.5.
- 5.7** Após o recebimento do pedido de recurso o CPPGEE terá 7 (sete) dias para analisar e responder ao candidato.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 6.1** *Candidatas do gênero Feminino terão um bônus de 20% (vinte por cento) em sua pontuação como política de incentivo à redução da assimetria de gênero entre docentes do PPGEE.*
- 6.2** Em caso de empate entre docentes no processo de classificação a seguinte ordem de critérios de desempate serão aplicados a partir das informações apresentadas na Ficha de Inscrição: (i) ser do gênero **Feminino**; (ii) maior quantidade de orientações concluídas no quadriênio 2020-2023, sendo que teses de doutorado valem duas unidades e dissertações de mestrado uma unidade; (iii) persistindo o empate, maior quantidade de disciplinas ministradas no PPGEE quadriênio 2020-2023; (iv) persistindo o empate, a primeira maior indicação de pontuação obtida em produção intelectual na ordem 2023, 2022, 2021 e 2020.
- 6.3** Pontos omissos neste Edital serão tratados CPPGEE de acordo com regulações e legislações superiores.

Salvador, 31 de Outubro de 2023.

Jés de Jesus Fiais Cerqueira  
Coordenador do PPGEE



## FICHA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA, RECLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PPGEE 2023

### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome	
CPF	
Nomenclatura do Título de Doutor	
Instituição	
Ano de Obtenção	
Instituição de Vinculação Profissional	
Regime de Trabalho	

### 2. CATEGORIA PRETENDIDA

Identifique inserindo um "X" na aba livre correspondente a categoria de vinculação docente pretendida.

<b>Docente permanente</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Docente Colaborador</b>	<input type="checkbox"/>
---------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------

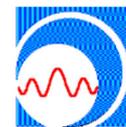
Identifique inserindo um "X" na aba livre correspondente o Gênero que se identifica.

<b>Masculino</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Feminino</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Outro</b>	<input type="checkbox"/>
------------------	--------------------------	-----------------	--------------------------	--------------	--------------------------

### 3. INDICAÇÃO DE PONTUAÇÃO OBTIDA EM PRODUÇÃO INTELECTUAL NO QUADRIENIO 2020-2023

Identifique inserindo na aba livre a pontuação correspondente à produção intelectual qualificada obtida no quadriênio, conforme tabela do anexo I.

<b>Pontuação Ponderada Total</b>	<input type="text"/>
----------------------------------	----------------------



---

#### 4. INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NO QUADRIENIO 2020-2023

Identifique inserindo na aba livre o total de orientações de discentes do PPGEE concluídas sob sua orientação ou coorientação no quadriênio, conforme tabela do Anexo II. Se candidato a Docente Colaborador, indique o total de orientações ou coorientações de graduação concluídas no período, além das orientações ou coorientações de discentes do PPGEE caso existirem.

<b>Total de Orientações Concluídas</b>	
--	--

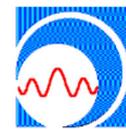
#### 5. INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DISCIPLINAS MINISTRADAS NO PPGEE NO QUADRIENIO 2020-2023 (Apenas para docentes já credenciados no PPGEE)

Atendendo ao disposto no Art 9º inciso I da Resolução Nº 01/2021, identifique inserindo na aba livre o total de disciplinas ministradas no PPGEE no quadriênio, conforme tabela do Anexo III.

<b>Total de Disciplinas Ministradas</b>	
---	--

Data e Local

Nome e Assinatura

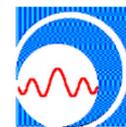


**ANEXO I - PONTUAÇÃO OBTIDA EM PRODUÇÃO INTELECTUAL NO QUADRIENIO 2020-2023**

Notas:

- Use o Anexo I da Resolução Nº 01/2021 para calcular a pontuação de cada item;
- Caso algum coautor da publicação seja também candidato a docente do PPGEE neste edital, ele também deve ser contado como Docente do PPGEE.
- Verifique o Qualis 2017-2020 em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Ano	ISSN	Título do Periódico	Docente(s) do PPGEE coautor(es) da publicação	Discente(s) do PPGEE coautor(es) da publicação	Qualis 2017-2020	Pontuação
<b>Pontuação Total</b>						



---

**ANEXO II- TOTAL DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NO PPGEE NO QUADRIENIO 2020-2023**

Ano	Nome do discente	Título da Tese ou Dissertação
<b>Total de Trabalhos Orientados</b>		



---

**ANEXO III - TOTAL DE DISCIPLINAS MINISTRADAS NO PPGEE NO QUADRIENIO 2020-2023**

Ano	Disciplina
Total de Disciplinas Ministradas	